



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROAD Nº. 02.234/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**

## **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, situado na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020.440, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO (PARA REGISTRO DE PREÇOS)** do tipo **MENOR PREÇO** por **GRUPO/LOTE** ou **ITEM AVULSO**, regido pelas **Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, 147/2014, 9.784/99, 8.666/93** e suas alterações, pelos **Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015**, bem como pelo **ATO TRT 19ª GP nº 206/1998** - que regulamenta a consulta ao **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF**, instituído pela **Instrução Normativa nº. 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE** e suas alterações posteriores.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor(a) integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no sistema "**COMPASNET**", constante na página eletrônica **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**, em cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF**.

### **1.0 DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de material odontológico, destinado a atender a demanda existente no Setor de Saúde deste Regional, conforme as condições estabelecidas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

### **2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

2.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
DATA: Dia 12 do mês de julho de 2018.  
HORÁRIO: 10h - Horário de Brasília-DF

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

2.3 Nos casos de indisponibilidade de acesso do(a) Pregoeiro(a) à sala de disputa de lances, no sistema "COMPRASNET", que impeça o início da disputa até às 11h30min será aplicada a regra do subitem anterior.

### **3.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste pregão, exclusivamente, as microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo de atividade relacionada ao objeto deste **EDITAL**, nos termos do **art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006**, previamente credenciadas no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF** e que atendam às condições de habilitação previstas neste **EDITAL**.

3.2 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.2.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. **42 a 49**.

3.2.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no **EDITAL** e seus **ANEXOS**, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no **EDITAL**;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

3.2.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.2.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.**

3.2.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 16 de setembro de 2009;**

3.3 Empresas não credenciadas no **SICAF** e que tiverem interesse em participar deste pregão deverão providenciar o seu credenciamento na forma da **Instrução Normativa SLTI-MPOG nº. 02, de 2010.**

3.4 Como requisito para participação do Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente **EDITAL.**

3.5 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não se responsabilizando o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

3.6 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

**a)** Empresas que estejam suspensas de participar de licitação com este TRT da 19ª Região, conforme disposto no **art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93;**

**b)** Empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a União Federal, conforme disposto no **art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002 c/c art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005;**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

c) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto no **art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/93;**

d) Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

e) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; e

f) Quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no **art. 9º da Lei nº. 8.666, de 1993.**

3.6.1 Empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da licitação com apresentação positiva da certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005**, sob pena de inabilitação.

3.6.1.1 A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste **EDITAL**.

3.7 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a exclusão do licitante.

3.8 É vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação (**Resolução nº. 7 e suas alterações, do Conselho Nacional de Justiça**).

3.8.1 A vedação descrita no item anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

3.8.2 Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

#### **4.0 DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (**Art. 3º, § 1º, do Decreto nº. 5.450/2005**), sítio **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**.

4.2 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema para participarem do certame.

4.3 O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SICAF**.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 19ª Região, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o **inciso III do artigo 13 do Decreto nº. 5.450/2005.**

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o **inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 5.450/2005.**

5.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços, que ocorrerá **a partir do dia 26/06/2018, até às 10h do dia 12/07/2018.**

5.4 O registro da proposta no sistema **"COMPRASGOVERNAMENTAIS"** compreende o registro do valor global total da proposta em campo próprio.

5.5 A(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo os elementos exigidos neste **EDITAL** deverá (ão) ser formulada (s) e enviada (s) eletronicamente, através da inserção de anexo no sistema **"COMPRASGOVERNAMENTAIS"**, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo consignado pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema, com posterior encaminhamento dos originais, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão de lances.

5.6 **A(s) proposta(s) ajustada(s) deverá(ão) ser enviada(s) eletronicamente no prazo estabelecido pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação.**

5.7 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico que:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

b) Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos **arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 2006;**

c) Inexiste fato impeditivo à sua habilitação, bem como se obriga a declarar fato impeditivo superveniente;

d) Não utiliza indevidamente mão de obra de menores, conforme disposto no **art. 27, inc. V, da Lei nº. 8.666, de 1993;**

e) Declara **Elaboração Independente de Proposta.**

5.8.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste **EDITAL.**

**6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1 A partir do horário previsto no **ITEM 5.3** deste **EDITAL**, horário limite para o envio das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços, recebidas pelo site já indicado no preâmbulo, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, via sistema "**COMPRASGOVERNAMENTAIS**", o licitante corrobora que os seus produtos atendem a todas as especificações constantes neste **EDITAL.**

6.1.1.1 Havendo divergência entre as especificações técnicas constantes neste **EDITAL**, seus **ANEXOS** e aquelas constantes no Catálogo de Materiais (**CATMAT**), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (**SIASG**),



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

deverão prevalecer às especificações do **EDITAL**, com fundamento no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (**art. 3º da Lei 8.666/93**).

6.1.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio licitante.

6.3 Caso ocorra a apresentação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6 Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) registrará solicitação para que seja procedida a remessa da proposta ajustada na forma estatuída nos **SUBITENS 5.5 e 5.6** deste **EDITAL**, para que este possa decidir acerca da aceitabilidade da proposta.

6.7 Todos os licitantes convocados deverão obedecer ao estatuído nos **SUBITENS 5.5 e 5.6** sob pena de desclassificação.

6.8 O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

6.9 - Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) verificará o atendimento das exigências habilitatórias.

6.10 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do **ITEM 6.7** deste **EDITAL**, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao **EDITAL**.

6.11 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

6.12 O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**Ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2018 - PROAD Nº. 02.234/2018**

6.13 A proposta de preços deverá ser formulada levando-se em consideração este **EDITAL** e seus **ANEXOS**, e seu envio pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições contidas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, devendo conter obrigatoriamente:

a) Razão social, endereço, CEP, CNPJ, números de telefone, fax e e-mail;

b) Prazos: de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas; de entrega dos produtos e de garantia dos mesmos, respeitado o prazo estabelecido no **Termo de Referência** e

c) Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

d) Preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

relativo aos itens cotados, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;

e) Dados bancários da empresa licitante (banco, conta e agência).

#### **7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 O critério de julgamento será o legalmente previsto para licitações do tipo **MENOR PREÇO** por **GRUPO/LOTE** ou **ITEM AVULSO**.

7.1.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que, obedecidas às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, apresentar o **MENOR PREÇO** por **GRUPO/LOTE** ou **ITEM AVULSO**.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Consignarem preços simbólicos, irrisórios ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no **EDITAL**;

b) Sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento pelo pregoeiro;

c) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

d) Não atendam as demais exigências previstas no **EDITAL**.

7.3 Os erros, equívocos e omissões existentes na formulação da proposta serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, e em função daqueles, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

7.4 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, observando-se as condições contidas no **ITEM 10** do **ANEXO I** deste **EDITAL**:

a) Com base no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e documentação complementar exigido no **EDITAL**; ou

b) No caso dos não cadastrados, da documentação exigida no **EDITAL**.

7.5 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(ão) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação do objeto definido neste **EDITAL** e seus **ANEXOS** efetuada pelo **MENOR PREÇO** por **GRUPO/LOTE** ou **ITEM AVULSO**.

7.6 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao **EDITAL**, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste **EDITAL** e seus anexos;

7.7 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.8 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste **EDITAL** e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**;

7.10 O(A) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta;

7.11 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.12 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da emissão da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a **Ata de Registro de Preços (ARP)**. Caso o convocado não possa ser contratado, este procedimento será repetido, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens **7.6 e 7.11**;

7.13 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, além das sanções prescritas neste instrumento convocatório.

#### **8.0 DAS AMOSTRAS**

8.1 A solicitação, o envio e análise das amostras respeitarão o disposto no **ITEM 8** do **ANEXO I** deste **EDITAL**.

#### **9.0 DA HABILITAÇÃO**

9.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos (**§ 1º, art. 25 do Decreto nº. 5.450/2005**).

9.2 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no **SICAF**, ou não haja disponibilidade para realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação via eletrônica, após convocação do(a) Pregoeiro(a) em sessão pública.

9.3 Para comprovação da habilitação serão exigidos os documentos relacionados no **ITEM 10 do ANEXO I - Termo de Referência**.

9.4 A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a **Certidão Negativa de Débitos** atinente à **Contribuição Previdenciária** e a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o **art. 2º, do Decreto nº. 6.106/2007**;

c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a **Certidão Negativa de Débitos** atinente à **Contribuição Previdenciária**, para a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais** e para a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

9.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste **EDITAL** ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

9.6 Os originais e/ ou cópias devidamente autenticadas dos documentos exigidos acima deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da convocação. Os documentos deverão ser entregues à **Coordenadoria de Licitações**, situada à **Avenida da Paz, 2076, sala 605, 6º andar, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020-440**.

9.7 Em atendimento à determinação do **Tribunal de Contas da União**, constante do **Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário**, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:

9.7.1 aos registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência - [www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br));

9.7.2 aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

9.7.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)).

9.7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força do **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de PESSOA JURÍDICA da qual seja SÓCIO MAJORITÁRIO.

9.7.4.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

## **10.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

10.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada como limite para apresentação das propostas, fixada no **ITEM 5.3**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente **EDITAL** será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no **art. 18 do decreto nº. 5.450/2005**;

10.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada como limite para apresentação das propostas, item 5.3, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no **EDITAL**, de acordo com o **art. 19 do Decreto nº. 5.450/2005**.

10.2 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente **EDITAL**, implicará a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.3 Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme Decreto 5.450/2005, art. 26.

10.4 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Após apreciação do recurso o(a) pregoeiro(a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

10.7 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Licitações deste Regional.

#### **11.0 DA ADJUDICAÇÃO**

11.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados. Em caso de recurso, a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no **SUBITEM 12.1** deste **EDITAL**.

10.2 Após a adjudicação realizada pelo Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente, para fins de homologação.

#### **12.0 DA HOMOLOGAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

12.1 A homologação da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, nesta licitação, será feita pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**13.0 DA DESPESA**

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários disponibilizados para este Regional e serão formalmente indicados no ato da efetivação da(s) contratação(ões).

**14.0 DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA**

14.1 Após o encerramento da etapa competitiva e declarado o vencedor, os licitantes remanescentes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta daquele mais bem classificado, devendo, no prazo definido no **Termo de Referência - (ANEXO I)**, registrar sua intenção no sistema de pregão, consignando a razão social do licitante, o número do CNPJ, telefone e e-mail de contato.

14.2 A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3 Os licitantes que aceitarem reduzir seus preços na forma do item anterior formarão o **CADASTRO RESERVA**, que tem por objetivo suprir a **ARP** no caso de cancelamento de registro do fornecedor classificado em primeiro lugar no certame.

14.3.1 Serão registrados na **ARP**, nesta ordem:

- a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado, observada a ordem de classificação do certame.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

14.4 Havendo mais de um licitante na situação de que trata a alínea b supra, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.5 Homologado o certame, o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar, serão convocados para a assinatura da **ARP**, conforme minuta anexa a este instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5.1 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.6 Por ocasião da assinatura da **ARP**, o primeiro classificado na licitação deverá comprovar as condições de habilitação exigidas no **Termo de Referência (ANEXO I)**, as quais deverão ser mantidas durante a toda a vigência da mesma.

14.6.1 Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item supra ou recusar-se injustificadamente a assinar a **ARP**, é facultado ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7 A recusa injustificada do(s) fornecedor(es) classificado(s) em assinar a **ARP** no prazo estabelecido no item anterior, ensejará a aplicação das sanções previstas neste instrumento.

14.8 Os licitantes que aceitaram reduzir seu(s) preço(s) ao valor do primeiro colocado, quando convocados para assinar a **ARP** ou para contratar o objeto do Registro de Preços, obrigam-se a apresentar proposta escrita e os demais documentos de habilitação exigidos neste instrumento, no prazo estabelecido oportunamente pela administração, sem prejuízo das sanções aplicáveis ao caso.

14.9 Cumpridos os requisitos de publicidade, a **ARP** terá efeito de compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

14.10 A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.11 Para a efetivação da assinatura da **Ata de Registro de Preços (ARP)**, o licitante vencedor deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho do Trabalho da 19ª Região, nos termos do modelo descrito no **ANEXO XX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**.

**15.0 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

15.2 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as aquisições e contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao detentor da **Ata** preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1 A contratada deverá cumprir todos os requisitos deste **EDITAL** e seus anexos em especial os contidos no **ITEM 16** do **Termo de Referência - ANEXO I**.

**17.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

17.1 O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região obriga-se, como contratante, a observar o contido no **ITEM 15** do **Termo de Referência, ANEXO I**, parte integrante deste **EDITAL**.

**18.0 DA FISCALIZAÇÃO**

18.1 A fiscalização do contrato será efetuada conforme o estabelecido no **ITEM 14** do **ANEXO I** deste **EDITAL**.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

**19. DO PAGAMENTO**

19.1 O pagamento deverá ser efetuado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do objeto, mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) A **NOTA FISCAL/FATURA** deverá conter a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada, além do número da Ordem de Compras;
- b) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**, expedida pela **Receita Federal do Brasil**;
- c) **CND - Certidão Negativa de Débitos** para com a **Previdência Social** emitida pela **Receita Federal do Brasil**;
- d) **CRF - Certificado de Regularidade de FGTS**, expedido pela **Caixa Econômica Federal**;
- e) **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

19.2 Ressalvada a **NOTA FISCAL**, a documentação elencada acima poderá ser obtida por consulta ao **SICAF**, ou diretamente nos sítios eletrônicos dos órgãos ou entidades emissoras.

19.3 A apresentação de **NOTA FISCAL** com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item anterior implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

19.4 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a **Lei 9.430/96**, regulamentada pela **Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012** ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

19.4.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo **Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições** devidos pela **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, instituído



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

pela **Lei Complementar nº. 123/2006**, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no **artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012** e suas alterações posteriores.

19.5 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

#### **20.0 DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

20.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX= Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

#### **21.0 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

21.1 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos materiais, para posterior conferência da conformidade do material.
- b) Definitivamente, pelo Gestor do Contrato, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

**22.0 PRAZO, ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

22.1 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

22.1.1 De no máximo 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do(s) material(is) cotado(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

22.1.2 A validade do (s) material (is) deverá (ão) ser de no mínimo 12 meses a contar da data do recebimento definitivo.

22.2 Os produtos deverão ser entregues pela(s) empresa(s) contratada(s), das 08h00min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, no Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, situado na Rua Artur Jucá, 179, Centro, Maceió/AL, CEP 57.025-440.

22.3 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**23.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 De acordo com o disposto no **ITEM 18** do **ANEXO I - Termo de Referência**.

**24.0 GENERALIDADES**

24.1 O CNPJ do TRT - 19ª Região 35.734.318/0001-80.

24.2 A licitação objeto deste **EDITAL** poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do **art. 49 da Lei 8.666/93**.

24.3 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

24.4 A proposta da Contratada, juntamente com a nota de empenho e as disposições deste **EDITAL** e seus anexos, terão



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

---

valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.

**25.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste **EDITAL** e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

25.2 O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do **art. 29 do Decreto nº. 5.450/2005**.

25.3 O(s) licitante(s) fica(m) obrigado(s) a manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

25.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este **EDITAL** serão atendidos no horário de 08h às 15h30min, de segunda a sexta-feira, na **Coordenadoria de Licitações**, situada na Avenida da Paz, nº. 2076, sala 605, nesta capital ou através do telefone (082) 2121-8182 ou fax (082) 2121-8181, ou através do e-mail: [cpl@trt19.jus.br](mailto:cpl@trt19.jus.br).

25.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a **Lei 10.520/2002**, o **Decreto 5450/2005** e, subsidiariamente, as **Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações**.

25.6 É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

25.7 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste **EDITAL** no site oficial deste Regional: [www.trt19.jus.br](http://www.trt19.jus.br).

25.8 Integram este **EDITAL**: **ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II - Declaração de Cumprimento da Resolução CNJ nº. 07/2005, alterada pelas Resoluções nºs 9/2005 e 21/2006;**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

---

**ANEXO III - Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários; ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.**

Maceió, 13 de junho de 2018.

Maria Nely Duarte Ribeiro  
Pregoeiro(a)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais odontológicos de consumo para atender às necessidades do gabinete odontológico do Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. Garantir a execução dos Programas de Saúde Bucal, de acordo com o ATO Nº 73/GP/TRT 19ª, de 15 de maio de 2014, que regulamenta o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

2.2. Prevenir a paralisação do atendimento odontológico aos magistrados e servidores do Tribunal e Varas do Trabalho em face à necessidade de material odontológico.

2.3. Diante da necessidade da contratação exposta e, ainda por não ser possível quantificar com precisão o momento e a quantidade que a aquisição será necessária, é aplicável o sistema de registro de preços conforme prevê o art. 3º, I e IV, do Decreto nº 7892/2013.

2.4. Registrado os preços e estando o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região com a(s) ata(s) de registro de preços em vigor, sempre que surgir a necessidade de aquisição do material objeto do presente Termo de Referência, o que ocorre com razoável frequência, viabilizar-se-á o atendimento com rapidez e eficiência.

**3 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 1993 e no Decreto nº. 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.7. O uso da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração justifica-se, naturalmente, pela economia obtida por não incorrer essas instituições em gastos gerados nos processos licitatórios. Ademais, as ações adotadas por este Regional podem ser convenientes a outros órgãos ou entidades da administração.

#### 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

4.1 Os produtos ofertados deverão apresentar as especificações técnicas constantes no quadro do item 6 (**VALOR ESTIMADO**) subitem 6.1.

#### 5 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

5.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**6 - VALOR ESTIMADO**

6.1 O valor estimado para aquisição em tela é de R\$85.640,89, de acordo com o valor médio praticado no mercado, apurado conforme demonstrado no quadro abaixo:

**GRUPO 1**

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Álcool etílico a 70%, em líquido, para uso hospitalar - frasco com 01 litro. <b>REF.: Marca Miyako, Rioquímica ou similar.</b>	Litro	48	9,5834	460,00
02	Água destilada para uso em autoclave, galão com 05 litros. <b>REF.: Flexjet ou similar.</b>	Litro	48	12,5200	600,96
03	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 01 litro. <b>REF.: Marca Bioquímica ou similar.</b>	Litro	02	7,0500	14,10
04	Coletor para perfurocortantes - 1,5 litros. <b>REF.: Marca Descarpack ou similar.</b>	Und	20	5,1563	103,13
<b>Valor Presumido Total do Grupo 1</b>					<b>1.178,19</b>

**GRUPO 2**

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
05	Fio de Sutura de algodão agulhado 4-0 - Caixa com 24 unidades. <b>REF.: Marca Ethicon j&amp;j, ou similar.</b>	Caixa	01	84,6500	84,65
06	Lâmina para Bisturi nº. 11 - Caixa com 100 unidades. <b>REF.: Marca B-D ou similar.</b>	Caixa	01	28,3600	28,36
07	Sapatilha descartável (Propé) em polietileno, com elástico, cor branca - caixa com 100 und. <b>REF.: Ssplus ou similar.</b>	Caixa ou Pacote	05	14,1461	70,73



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

08	Máscaras descartáveis com elástico (camada tripla), antialérgica, com clip de ajuste nasal e filtro de retenção bacteriana Meltblown - caixa com 50 unidades. <b>REF.: Marca Best fabril ou similar.</b>	Caixa	50	14,3300	716,50
09	Luvas descartáveis para procedimento powder free (TIPO ANTIALÉRGICA), ambidestras, tamanho pequeno. Caixa com 100. <b>REF.: Marca Satari, Supermax ou similar.</b>	Caixa	100	29,2300	2.923,00
10	Luva CIRÚRGICA ESTÉRIL, hipoalergênica, talcada com pó bio-absorvível, tamanho pequeno - pacote com 01 par. <b>REF.: Derma-plus ou similar.</b>	Pacote	10	4,0125	40,13
11	Algodão hidrófilo de 500g. <b>REF.: Marca Cremer ou similar.</b>	Pacote	01	19,2600	19,26
12	Óculos protetores incolor, anti-embassante, com fechamento lateral. <b>REF.: Marca Uvex ou similar.</b>	Unidade	20	12,0536	241,07
13	Babador impermeável descartável, com 02 camadas de papel e 01 camada de plástico, para uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante - caixa com 100 unidades. <b>REF.: Marca Medicom ou similar.</b>	Caixa	05	18,5000	92,50
14	Hastes de algodão (cotonetes) cabeça dupla - caixa com 75. <b>REF.: Marca Johnsons ou similar.</b>	Caixa	15	2,0500	30,75
<b>Valor Presumido Total do Grupo 2</b>					<b>4.246,95</b>

### GRUPO 3

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
15	Integrador químico de uso interno, indicado para utilização em pacotes que serão esterilizados a vapor nas autoclaves, em parâmetros determinados mundialmente, caixa c/ 250. <b>REF.: 3M ou similar.</b>	Caixa	02	126,8500	253,70
16	Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Resultados finais após apenas 24 horas de incubação, caixa com 10 UND. <b>REF.: SporTest ou similar.</b>	Caixa	08	139,2000	1.113,60



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

17	Papel Grau Cirúrgico 8 cm X 100 metros – Bobina, recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo. <b>REF.: Vedamax ou similar.</b>	Bobina	20	40,9500	819,00
18	Papel Grau Cirúrgico 15 cm X 100 metros – Bobina, , recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo. <b>REF.: Vedamax ou similar.</b>	Bobina	20	79,1500	1.583,00
19	Papel Grau Cirúrgico 20 cm X 100 metros – Bobina, recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo. <b>REF.: Vedamax ou similar.</b>	Bobina	20	102,0037	2.040,07
20	Fita adesiva para autoclave, com tiras de identificação para pacotes esterilizados a vapor, rolo com 30 metros. <b>REF.: Cremer, 3M ou similar.</b>	Rolo	10	5,0500	50,50
<b>Valor Presumido Total do Grupo 3</b>					<b>5.859,87</b>

#### GRUPO 4

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
21	Agulha gengival descartável esterilizada, tamanho curta, caixa com 100 und. <b>REF.: Unobject ou similar.</b>	Caixa	10	40,5700	405,70
22	Agulha gengival descartável esterilizada, tamanho longa, caixa com 100 und. <b>REF.: Unobject ou similar.</b>	Caixa	05	41,9531	209,77
23	Revelador, com 475 ml. <b>REF.: Marca Kodak ou similar.</b>	Litro	04	14,9771	59,91
24	Fixador, com 475 ml. <b>REF.: Marca Kodak ou similar.</b>	Litro	04	13,9000	55,60
25	Filme radiográfico (Película para R-x Periapical). <b>REF.: Marca Kodak ou similar.</b>	Caixa	02	133,2357	266,47
26	Sugador descartável (pacote c/ 40). <b>REF.: Marca Probem, Hygi Plast, SugPlast ou similar.</b>	Pacote	30	5,7500	172,50
27	Hipoclorito de sódio a 1% - litro <b>RER.: Marca Johnsons, Biossintética ou similar.</b>	Litro	05	5,2700	26,35
28	Barreira gengival fotopolimerizável, tipo “Top Dam”, seringa com 2 gramas. <b>REF.: FGM ou similar.</b>	Seringa	15	18,5700	278,55



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

29	Bicarbonato de Sódio em pó, granulometria ultra fina, agente fluidificante, caixa com 15 sachês de 40g <b>REF.: Clean Okta ou similar.</b>	Caixa	20	65,2100	1.304,20
30	Pedra pomes, pote com 100g <b>REF.: Marca SS White ou similar.</b>	Frasco	02	16,0471	32,09
31	Verniz com flúor - kit com 10ml de verniz e 10ml de solvente. <b>REF.: Marca SS White ou similar.</b>	Frasco	02	33,1800	66,36
32	Anestésico tópico aromático – pote c/ 12 g <b>REF.: Marca DFL, Herpo, Dentsply ou similar.</b>	Pote	10	7,4000	74,00
33	EDTA trissódico líquido frasco com 20ml <b>REF.: Biodinâmico ou similar.</b>	Frasco	04	9,2300	36,92
34	Caixa c/ 100 Pincéis MICRO – BRUSH p/ aplicação de adesivo (c/ cabeça sanfonada - flexível ) <b>REF.: Marca KG SORENSE ou similar.</b>	Caixa	24	15,6635	375,92
35	Caixa c/ 100 Pincéis MICRO – BRUSH longo, p/ aplicação de adesivo em conduto radicular <b>REF.: Marca KG SORENSE ou similar.</b>	Caixa	02	17,9900	35,98
36	Seringa de ácido fosfórico a 37% gel (para ataque ácido), mínimo de 2,5 ml. <b>REF.: Marca Dentalville, Vivadente ou similar.</b>	Seringa	20	13,8600	277,20
37	Vaselina em creme com mínimo de 30 gramas <b>REF.: Quimidrol ou similar.</b>	Seringa OU Pote	05	6,2865	31,43
38	Cartela de Papel Carbono para articulação - GRANULAÇÃO FINA, tipo ACCU FILM II, com no mínimo 280 folhas. <b>REF.: Marca Accu Film II ou similar.</b>	Caixa	04	180,7500	723,00
39	Hidróxido de cálcio PA pó, vidro com 10g <b>REF.: Biodinâmica ou similar.</b>	Frasco	04	5,8335	23,33
40	Solução de Digluconato de Clorexidina a 2% especialmente elaborada para uso odontológico, frasco com 100ml. <b>REF.: Marca FGM, Maquira ou similar.</b>	Frasco	12	14,0000	168,00
41	Seringa de ácido fluorídrico gel a 10%, para porcelana, com mínimo de 2.5ml. <b>REF.: Maquira ou similar.</b>	Seringa	02	16,2635	32,53
42	Elástico ortodôntico separador dental, radiopaco, embalagem com 1000 unidades. <b>REF.: UNIDEN ou similar.</b>	Pacote	01	8,3300	8,33



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

43	Escova de aço para limpeza de broca, cerdas em aço, tubo em plástico. <b>REF.: Preven ou similar.</b>	Unidade	05	11,8800	59,40
<b>Valor Presumido Total do Grupo 4</b>					<b>4.723,55</b>

**GRUPO 5**

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
44	Matrizes Seccionais Pré-contornadas de 5,5mm (P) para dentes posteriores - tipo Palodent ou unimatrix (50 matrizes recortadas). <b>REF.: Marca TDV ou similar.</b>	Caixa	10	168,2065	1.682,07
45	Matrizes Seccionais Pré-contornadas de 7,5mm (M) para dentes posteriores - tipo Palodent ou unimatrix (50 matrizes recortadas). <b>REF.: Marca TDV ou similar.</b>	Caixa	10	168,2065	1.682,07
46	Matrizes Seccionais Pré-contornadas de 7,5mm (M) para dentes posteriores - tipo Palodent ou unimatrix (50 matrizes recortadas). <b>REF.: Marca TDV ou similar.</b>	Caixa	04	106,7200	426,88
47	Matrizes Metálicas pré-formadas, para restauração C.II em pré-molares, caixa com 20 UND. <b>REF.: Marca TDV ou similar.</b>	Caixa	04	110,3400	441,36
48	Fita matriz metálica Tofflemire nº 01 (em formato "V") – aço inoxidável. Pct c/12 <b>REF.: Marca TDV, Fava ou similar.</b>	Pacote	02	11,4855	22,97
49	Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm <b>REF.: Marca TDV, Fava ou similar.</b>	Unidade	05	2,6000	13,00
50	Fita matriz metálica para amálgama 7,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm <b>REF.: Marca TDV, Fava ou similar.</b>	Unidade	05	2,6000	13,00
51	Escova de Robson para contra-ângulo, de cerdas brancas, extremidade plana. <b>REF.: Marca Microdont ou similar.</b>	Unidade	05	1,8600	9,30



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

52	Kit com 100 Matrizes Seccionais Pré-contornadas + 75 Cunhas Anatômicas + 30 Cunhas Protetoras Inteligentes + 1 Anel Universal para Molares (à base de Níquel-Titânio com garra em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço) + 1 Anel Pequeno para Pré-molares (à base de Níquel-titânio com garra em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço) + 1 Alicata (fôrceps) + 1 Pinça Porta Grampo. <b>REF.: Marca Dentsply Palodente V3 ou similar.</b>	Unidade	02	1.400,0000	2.800,00
<b>Valor Presumido Total do Grupo 5</b>					<b>7.090,64</b>

### GRUPO 6

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
53	Kit Ionômero de Vidro fotopolimerizável, para BASE / FORRAMENTO - Tipo Vitrebond. <b>REF.: Marca 3M ou similar.</b>	Caixa	04	568,3330	2.273,33
54	Ionômetro de vidro para restauração QUIMIOPOLIMERIZÁVEL, tipo Ketac Molar. <b>REF.: Marca 3M ou similar.</b>	Caixa	04	363,3600	1.453,44
55	Kit Ionômero de Vidro modificado, resinoso, fotopolimerizável, para Restauração - Tipo Vitremer. <b>REF.: Marca 3M ou similar.</b>	Caixa	04	559,9900	2.239,96
<b>Valor Presumido Total do Grupo 6</b>					<b>5.966,73</b>

### GRUPO 7

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

56	Resina Composta restaurador universal com 100% Nano partículas de sílica e zircônia, à base de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, radiopaca, lisura superficial, com partículas de carga superior a 70%(maior resistência à mastigação), baixa contração de polimerização, OPALESCÊNCIA E FLUORESCÊNCIA, com oferta de resina para esmalte e resina para dentina ( diferentes níveis de opacidade, imitando as estruturas dentais naturais, Exemplo: Esmalte A1, A2... Dentina A1, A2, A3.... Translúcido Azul, amarelo, cinza, etc). Bisnaga com mínimo de 3 gramas. COR A COMBINAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SETOR E COM A DISPONIBILIDADE DA CONTRATADA. <b>REF.: 3M, IVOCLAR-VIVADENTE OU SIMILAR.</b>	Bisnaga	30	131,7500	3.952,50
57	Agente de união (ADESIVO) monocomponente (one step) para resina composta, com 10% em peso de carga sílica nano particulada, solvente à base de água e álcool – tipo single bond 2 - mínimo de 6 gramas. <b>Ref.: Marca 3M, KERR ou similar.</b>	Frasco	04	132,0485	528,19
58	Agente de união (ADESIVO) AUTOCONDICIONANTE de 02 passos (Primer acidulado separado do bond ) para resina composta, à base de monômeros resinosos ácidos, solvente à base de água e álcool – tipo CLEARFIL SE BOND)- mínimo de 6 gramas. <b>REF.: Marca kuraray ou similar.</b>	Frasco	02	245,4155	490,83
59	Agente de união para resina composta Universal (ADESIVO), de passo único (Primer mais bond, mais silano, clorexidina no mesmo frasco) à base de monômeros resinosos ácidos, solvente à base de água e álcool – tipo Tetric N-Bond Universal ou Single Bond Universal, mínimo de 5 gramas. <b>REF.: Marca IVOCLAR-VIVADENT, 3M ou similar.</b>	Frasco	04	254,1500	1.016,60



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

60	Resina “Flow” fotopolimerizável – 04 cores básicas, bisnaga com 1,2g (TIPO NATURAL FLOW). Cor a combinar. <b>REF.: Marca DFL, SDI ou similar.</b>	Bisnaga	16	34,0000	544,00
61	Bisnaga de Resina provisória tipo BIOPLIC, fotopolimerizável, embalagem com 2 seringas. <b>REF.: Marca Biodinâmica ou similar.</b>	Caixa	04	51,3000	205,20
<b>Valor Presumido Total do Grupo 7</b>					<b>6.737,33</b>

### GRUPO 8

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
62	Bisnaga de Resina Composta TIPO BULK-FILL para dentes posteriores, para uso em camada única de 4mm como camada intermediária com preenchimento de carga maior ou igual a 64%), componente orgânico à base de Bis-GMA, TEGDMA, com fotoiniciadores BIS-EMA, quantidade mínima de 4 gramas por bisnaga – Tipo Filtek BulkFill ou X-tra base, Cores a Combinar. <b>REF.: Marca 3M, Voco ou similar.</b>	Bisnaga	20	151,9500	3.039,00
63	Bisnaga de Resina Composta TIPO BULK-FILL para dentes posteriores, para uso em camada única de 4mm até o final da cavidade ( com preenchimento de carga maior ou igual a 80%), componente orgânico à base de Bis-GMA, TEGDMA, com fotoiniciadores BIS-EMA, quantidade mínima de 3,5 gramas por bisnaga – Tipo Tetric Ivoceram Bulk-fill ou X-Tra Fill, Cores IVA, IVB, IVW. <b>REF.: Marca IVOCLAR VIVADENTE, VOCO OU SIMILAR.</b>	Bisnaga	20	128,5635	2.571,27
<b>Valor Presumido Total do Grupo 8</b>					<b>5.610,27</b>

### GRUPO 9

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
64	Cimento de Fosfato de Zinco - PÓ. <b>REF.: Marca SS WHITE ou similar.</b>	Frasco	02	15,2435	30,49
65	Cimento de Fosfato de Zinco - LÍQUIDO. <b>REF.: Marca SS WHITE ou similar.</b>	Frasco	02	15,2435	30,49



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

66	Cimento provisório IRM kit pó e líquido. <b>REF.: Dentsply ou similar.</b>	Caixa	04	134,1385	536,55
67	Desensibilizador dentinário à base de nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 0,02%, à base de água, agente neutralizante, espessante e glicerina – seringa com mínimo de 2,5g. <b>REF.: Marca FGM ou similar.</b>	Seringa	04	24,2100	96,84
68	Pasta profilática, com flúor, aromatizado, bisnaga 90g. <b>REF.: Vigodent ou similar.</b>	Bisnaga	04	11,0785	44,31
69	Caixa de anestésico á base de lidocaína a 2% c/ vaso-constrictor (CAIXA COM 50 TUBETES de VIDRO ) <b>REF.: Novocol, Biocaína ou similar.</b>	Caixa	06	88,0000	528,00
70	Caixa Anestésico local à base de Cloridrato de Prilocaína a 3%, com vaso constrictor felinefrina ou felipressina, tubetes de vidro (CAIXA COM 50). <b>REF.: Citanest, biopressin, prilonest ou similar.</b>	Caixa	04	81,1685	324,67
71	Dical para forramento - pasta/pasta-radiopaco <b>REF.: Marca Dentsply ou similar.</b>	Caixa	04	51,0300	204,12
72	Fio dental com cera sem sabor – 25 m <b>REF.: Marca Jonhson's, Oral-B ou similar.</b>	Unidade	200	7,5500	1.510,00
73	Tira de lixa para resina, com diferentes granulações, caixa c/ 150 und de 2,5mm. <b>REF.: Marca 3M ou similares.</b>	Caixa	04	23,5000	94,00
74	Caixa Tira de Poliéster transparente. <b>REF.: Marca Vigodent, Herpo ou similar.</b>	Caixa	04	4,5435	18,17
75	Kit de discos para acabamento de resina composta, composto de discos em 4 diferentes granulações, mais Mandril Praxis metálico, tipo Soflex Pop-on, em aço, para ser utilizado com os discos, em superfícies vestibulares, linguais e incisais; kit com 120 discos sortidos. <b>REF.: Marca 3M ou similar.</b>	Kit	20	332,6165	6.652,33
76	Pastilha evidenciadora de placa Bacteriana, aromatizada - com 120 unidades. <b>REF.: Marca Inodon, Probem ou similar.</b>	Frasco	12	18,2335	218,80
77	Sugador descartável para sangue, estéril – caixa com 40 unidades. <b>REF.: Marca Indusbelo, Roeko ou similar.</b>	Sacola	04	47,9000	191,60



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

78	Fio retrator gengival com vasoconstrictor nº. "000" (mínimo de 250 cm), tipo Retraflex ou Proretrac. <b>REF.: Marca Biodinâmica, FGM ou similar.</b>	Frasco	04	40,4500	161,80
79	Fio retrator gengival nº. " 00 " (mínimo de 02 metros), sem vaso- constrictor <b>REF.: Marca Dentsply , Ultradent ou similar.</b>	Frasco	04	40,4500	161,80
80	Fio retrator gengival nº. "1" (mínimo de 02 metros), sem vaso-constrictor. <b>REF.: Marca Dentsply , Ultradent ou similar.</b>	Frasco	04	40,4500	161,80
81	Fio retrator gengival nº. " 2 " (mínimo de 02 metros). <b>REF.: Marca Dentsply , Ultradent ou similar.</b>	Frasco	04	42,6100	170,44
82	Óleo lubrificante especial para alta rotação e baixa rotação, spray-200ml. <b>REF.: Marca Dabi – Atlante ou similar.</b>	Frasco	04	44,6315	178,53
83	Tergencal ou tergensol – frasco com 200ml <b>REF.: Marca Inodon ou similar.</b>	Frasco	04	15,4000	61,60
84	Flúor tópico - 01 minuto, neutro, incolor-aromatizado - frasco com 200ml <b>REF.: Marca Dentsply , Inodon , ou similar.</b>	Frasco	08	7,8165	62,53
85	Pontas Enhance - caixa c/ 07 unidades formas sortidas. <b>REF.: Marca Dentsply ou similar.</b>	Caixa	20	104,7400	2.094,80
86	Bisnaga de pasta diamantada para polimento, tipo diamond Excel. Seringa com 2g. <b>REF.: Marca FGM ou similar.</b>	Bisnaga	18	42,9900	773,82
87	Disco de feltro para polimento de restaurações – pacote com mínimo de 24 unidades. <b>REF.: Marca FGM ou similar.</b>	Caixa	04	47,0200	188,08
<b>Valor Presumido Total do Grupo 9</b>					<b>14.495,58</b>

**GRUPO 10**

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
88	Pinça Muller p/ Carbono. Produzido em Aço Inoxidável.Utilizada para segurar o carbono no teste de oclusão. <b>REF.: Golgran ou similar.</b>	Unidade	10	35,4065	354,07



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

89	Espelho Bucal Número 05, Sem Cabo, Imagem Frontal De Precisão, Confeccionado Em Aço Superfície Espelhada, Passível De Esterilização Em Meios Físico-Químicos, Embalado Individualmente, Constando Externamente Marca Comercial E Procedência. Unidade-Reposição <b>REF.: Hu-Friedy, Golgran ou similar.</b>	Unidade	80	11,0491	883,93
90	Pote Dappen de Vidro autoclavável <b>REF.: Marca Golgran ou similar.</b>	Unidade	10	5,2965	52,97
91	Espátula para resina de titânio, antiaderente a resina, ponta ativa reta nos dois lados. <b>REF.: Millenio Golgran.</b>	Unidade	10	53,6030	536,03
92	Explorador clínico, pontas curvas nº 05, Constando Externamente Marca Comercial E Procedência. Unidade-Reposição <b>REF.: Marca Hu-Friedy, Golgran ou similar.</b>	Unidade	20	22,5265	450,53
93	Bandeja Clínica plástica (à base de polímeros de engenharia), autoclavável, nas cores rosa, roxa, verde, azul, vermelha, amarela nas dimensões 12,5 x 20 cm. <b>REF.: Marca Prisma ou Indusbello ou similar.</b>	Unidade	10	16,2065	162,07
<b>Valor Presumido Total do Grupo 10</b>					<b>2.439,58</b>

### GRUPO 11

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
94	Guardanapo de papel folha dupla, cor branca, tamanho grande (23,5cm x 23,5cm), pacote com 50 unidades. <b>REF.: Marca Santher ou similar.</b>	Pacote	50	3,0933	154,67
95	Rolo de filme PVC de 28 cm x 30 metros transparente, tipo os que são usados para embalar e conservar os alimentos. <b>REF.: Marca Royal pack ou similar.</b>	Rolo	50	4,0800	204,00
<b>Valor Presumido Total do Grupo 11</b>					<b>358,67</b>

### GRUPO 12

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
96	Afastador de lábios e bochecha descartável tipo opragate, suave e flexível, tamanho Regular, <b>REF.: Marca Ivoclar- vivadent ou similar.</b>	Unidade	50	10,2365	511,83



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

97	Afastador de lábios e bochecha descartável tipo opragate, suave e flexível, tamanho (small) pequeno. <b>REF.: Marca Ivoclar- vivadent ou similar.</b>	Unidade	50	10,2365	511,83
<b>Valor Presumido Total do Grupo 12</b>					<b>1.023,66</b>

### GRUPO 13

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
98	Kit de acabamento de amálgama com três taças e três ogivas, nas cores marrom, verde e azul, caixa com 06 unidades <b>REF.: KG Sorensen ou similar.</b>	Caixa	04	34,9200	139,68
99	Ponta de chama à base de borracha de silicone, carboneto de silício, óxido de alumínio, de titânio e óxido de ferro, para acabamento de restaurações, tipo "ASTROPOL F" para remoção dos excessos da restauração, caixa com 6 taças autoclaváveis. <b>REF.: Ivoclar-Vivadent ou similar.</b>	Caixa	04	184,5000	738,00
100	Ponta de chama à base de borracha de silicone, carboneto de silício, óxido de alumínio, de titânio e óxido de ferro, para polimento de restaurações, tipo "ASTROPOL P" para polimento inicial da restauração, caixa com 6 taças autoclaváveis. <b>Ref.: Ivoclar-Vivadent ou similar.</b>	Caixa	04	163,3965	653,59
<b>Valor Presumido Total do Grupo 13</b>					<b>1.531,27</b>

### GRUPO 14

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
101	Solução anti-séptica bucal, à base de clorexidina a 0,12%, galão com bomba dosadora – 01 litro, tipo Periogard. <b>REF.: Marca Colgate ou similar.</b>	Litro	16	45,2330	723,73
102	Enxaguatório e anti-séptico bucal à base de Fluoreto de Sódio a 0,05% e de Cloreto de Cetilpiridínio, aromatizado, SEM ÁLCOOL em sua composição, GALÃO com 02 litros, com bomba dosadora. <b>Ref.: Marca Colgate ou similar.</b>	Litro	05	41,8400	209,20



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

103	Fio dental aromatizado, encerado, com mínimo de 400 metros, o refil deve ser compatível com o dispensador de parede. <b>Modelo Mach Floss.</b>	Unidade	05	17,1265	85,63
<b>Valor Presumido Total do Grupo 14</b>					<b>1.018,56</b>

**GRUPO 15**

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
104	Caneta de alta rotação, com spray triplo( no mínimo), com sistema de troca de brocas tipo push-button ou press-button (sem necessidade de uso de saca brocas), autoclavável a 135° C, que atinja até 400.000 RPM ou Potência de 15W, corpo em alumínio, sistema de conexão Borden dois furos, baixo consumo de ar, rolamentos em cerâmica, turbina microbalanceada que eliminam as vibrações aumentando assim a vida útil dos rolamentos. Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de ruído. Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica autorizada local. Obs.: A indicação da caneta de alta rotação ser em alumínio foi mantida em virtude da maior leveza e, conseqüentemente, maior controle e segurança para profissional e operador. Em relação ao rolamento de cerâmica, foi mantido em virtude da maior durabilidade deste, oferecendo menor custo de manutenção das mesmas. <b>REF.: Marca Dabi – Atlante, Kavo ou similar.</b>	Unidade	06	945,0000	5.670,00
105	Micro motor odontológico com spray interno, movido a ar comprimido, encaixe UNIVERSAL com sistema tipo “intra”, acoplamento borden 2 furos, com rotação entre 3.000 e 20.000 RPM. Autoclavável até 135°C. Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica autorizada local. <b>REF.: Marca Dabi – Atlante, Kavo ou similar.</b>	Unidade	05	883,5345	4.417,67



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

106	Contra ângulo odontológico movido a ar comprimido com formato anatômico, com baixo peso, spray externo, encaixe UNIVERSAL a qualquer micro motor através de sistema "intra", cabeça de tamanho reduzido com giro livre de 360° sobre o micro motor, sentido de rotação ajustável. Autoclavável até 135°C, relação de transmissão de rotação 1:1. Garantia mínima de 01 ano, assistência técnica autorizada local. <b>Ref.: Marca Dabi- Atlante, Kavo ou similar.</b>	Unidade	05	732,0000	3.660,00
<b>Valor Presumido Total do Grupo 15</b>					<b>13.747,67</b>

## ITENS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
107	Detergente desincrostante enzimático, para uso em cuba estática de lavadora ultrassônica - sem corante ou perfume – 01 litro <b>REF.: Marca DFL ou similar.</b>	Litro	05	39,2465	196,23
<b>Valor Presumido Total do Item 107</b>					<b>196,23</b>

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
108	Seringa para aplicação de cimentos resinosos tipo CENTRIX, Embalagem com 1 seringa Mark + 30 pontas Centrix sortidas 10HV, 14LV + 6 agulhas. <b>REF.: BFL ou similar.</b>	Unidade	02	225,4000	450,80
<b>Valor Presumido Total do Item 108</b>					<b>450,80</b>

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
109	Pó para profilaxia dental, à base de Glicina (aminoácido solúvel) para uso nos aparelhos de profilaxia dental, com jato pressurizado e ultrassom. Potes com 100g, granulação fina, tipo "Clinpro Prophy Powder" <b>REF.: 3M ou similar.</b>	Frasco	40	219,9668	8.798,67
<b>Valor Presumido Total do Item 109</b>					<b>8.798,67</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor	Média/Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
110	Spray para teste de vitalidade, atóxico, inodoro a -40°C, sem CFC, tubo com 200 ml. <b>REF.: Marca Roeko ou similar.</b>	Frasco	04	41,6685	166,67
<b>Valor Presumido Total do Item 110</b>					<b>166,67</b>

<b>Valor total presumido para a aquisição (R\$)</b>	<b>85.640,89</b>
---	------------------

**7 – ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO**

7.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº. 10.520/02 e o Decreto nº. 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

7.2 A estratégia de contratação dar-se-á por **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, de acordo com o art. 4º do Decreto nº. 5.450/2005, tipo menor preço por item/grupo ou lote.

7.3 A contratação fundamenta-se ainda nos seguintes normativos:

Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Lei nº. 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor; e Lei nº. 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ambas subsidiariamente.

Lei 8.666, de 21/06/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei nº. 10.520 de 17/07/2002.

Lei 10.520 de 17/07/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Decreto nº. 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.

Ato TRT 19ª nº. 206/98, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 05, de 21/07/95 e atualizado pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 2010.

**8 - AMOSTRAS**

8.1 Caso seja necessária a solicitação de amostra o TRT procederá da seguinte forma:

8.1.1 A primeira colocada na fase de lance será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), via chat, para apresentar amostra do(s) item(ns) para o(s) qual(is) foi classificada, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro (a). A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado.

8.1.1.1 A amostra deverá ser entregue diretamente na Secretaria de Licitações, localizada na Avenida da Paz, 2076, sala nº. 605, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-440, no horário das 08h às 15h30min, de segunda a sexta-feira.

8.1.1.2 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

8.2 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

8.3 Após o encerramento oficial do certame, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região disponibilizará para retirada a(s) amostra(s), no estado em que se encontrar (em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

8.4 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

8.5 A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Todas as amostras, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- b) Todos os itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.
- c) Todos os itens serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

**9 - PRAZO, ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

9.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

9.2 A Contratante garantirá a compra inicial em 25% do valor total registrado.

9.3 No caso de item com quantidade única, a compra será feita na sua totalidade.

9.4 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

9.4.1 De no máximo 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

9.4.2 A validade do (s) material (is) deverá (ão) ser de no mínimo 12 meses a contar da data do recebimento definitivo.

9.5 Os produtos deverão ser entregues pela(s) empresa(s) contratada(s), das 08h00min às 14h30min horas, de segunda a sexta-feira, no Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, situado na Rua Artur Jucá, 179, Centro, Maceió/AL, CEP 57.025-440.

9.6 O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**10 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

---

10.1 Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

**10.1.1 Habilitação Jurídica:**

10.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

10.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1 A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

10.1.1.3 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

10.1.1.3.1 Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

10.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.1.2.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.1.2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

---

**10.1.3 Habilitação técnica:**

7.1.3.1 A licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

7.1.3.2 A licitante deverá apresentar comprovação de Registro na Secretaria da Saúde ou ANVISA.

**10.1.4 Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF de 1988:**

7.1.4.1 DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

**10.1.5 Documentação Complementar:**

7.1.5.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

10.1.5.2 Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 09/2005.

10.2 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por membro da Secretaria de Licitações.

<b>11 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>
---

11.1 A proposta deverá conter:

11.1.1 Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

11.1.2 O correio eletrônico, número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o período da contratação;

11.1.3 Todas as especificações do produto ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

11.1.4 Prazo de entrega dos produtos, respeitado o prazo definido neste Termo de Referência.

11.1.5 Prazo de garantia do produto ofertado, se for o caso, conforme definido neste Termo de Referência.

11.1.6 Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.

**12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações técnicas exigidas, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO/ITEM**.

12.2 Os **ITENS**, em sua maioria, foram **AGRUPADOS** levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

**13 - RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

13.1 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos materiais, para posterior conferência da conformidade do material.

b) Definitivamente, pelo Fiscal do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.

**14 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

14.1 Nos termos do art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93, a contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.3 A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, se em desacordo com as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

14.4 A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.

14.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

14.6 A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do Tribunal, não eximirá a contratada total responsabilidade pela má execução da contratação.

14.7 Caberá ao contratante, através da fiscalização, atestar a execução do objeto deste Contrato, encaminhando os documentos de controle de quantitativo dos materiais que forem entregues, e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais por parte da contratada.

<b>15 - OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE</b>
--

15.1 Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

15.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

15.3 Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

15.4 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela contratada, desde que atendidas às obrigações contratuais.

15.5 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste Projeto Básico e seus anexos e notificar a contratada.

15.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

---

15.7 Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

<b>16 - OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)</b>
--

16.1 Entregar os produtos no local estipulado, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.

16.2 Entregar, no prazo fixado neste projeto, os produtos conforme especificado, de acordo com as necessidades do contratante e na medida em que for solicitado.

16.3 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela contratante.

16.4 Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

16.5 Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

16.6 Executar diretamente o objeto deste contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo **CONTRATANTE**;

16.7 Ofertar produtos que **OBRIGATORIAMENTE** deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO, ANVISA**, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no **art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)**;

16.8 Cumprir rigorosamente os termos de sua proposta, à qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, sejam nos preços ou nas condições estabelecidas.

16.9 Responder por eventuais prejuízos causados à Administração do TRT, resultante de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do presente;

16.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas no contrato.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

**17 - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. O pagamento deverá ser efetuado, até o décimo dia útil após o recebimento e atesto da nota fiscal pelo Gestor do Contrato ou seu substituto legal, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal/fatura contendo a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

17.2. Ressalvada a nota fiscal, a documentação elencada acima poderá ser obtida por consulta ao SICAF, ou diretamente nos sítios eletrônicos dos órgãos ou entidades emissoras.

17.3. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

17.4. O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Lei 9.430/96, regulamentada pela Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

17.4.1. Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF n.º. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

17.5 O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

17.6 O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

17.7 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

17.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de atualização financeira = **0,00016438**, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \Rightarrow = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

**18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, com o Decreto nº. 5.450/2005 e a Lei nº. 8.666/93, atualizada.

18.1.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005: “Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

18.2. Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

---

18.2.1 Advertência;

18.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, os produtos necessários, a ser **recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.**

18.2.3 Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

18.2.4 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.3 As sanções previstas nos subitens 18.1.1, 18.2.1, 18.2.4 e 18.2.5 poderão ser aplicadas concomitantemente com as previstas nos subitens 18.2.2 e 18.2.3, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.4 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

18.5 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no subitem 18.2.5, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Projeto Básico e das demais cominações legais.

18.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

---

**19 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

19.1 Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001-80 e UASG: nº. 080022.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

---

19.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na lei nº. 8.666/93.

19.3 Os preços não serão reajustados durante o período de vigência contratual.

Maceió, 08 de junho de 2018.

Mônica Maria dos Santos Barros  
Cirurgiã-Dentista

Camila Moter Barbieri Queiroz  
Assistente Chefe Substituta Setor de Saúde

**De acordo:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº.  
05/2005 E SUAS ALTERAÇÕES**

Ao  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Comissão Permanente de Licitações  
PROAD Nº. 02.234/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10/2018

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF: 00.000.000/0001-00, sediada na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº.: 000.000.000-00, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei:

1. Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
2. Declara, outrossim, ter conhecimento de que:
  - a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses e após a desincompatibilização.
3. E, ainda estar ciente de que:
  - nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de NEPOTISMO, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data por extenso

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) responsável legal  
Cargo e/ou função



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

**ANEXO III**

PROAD Nº. 02.234/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 10/2018  
PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS  
NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL?

- ( ) Sim  
( ) Não



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

---

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROAD Nº. 2.234/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2018

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, com sede na Avenida da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente deste Tribunal, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 01/2018, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de persianas horizontais, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico em referência e todos seus anexos, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelo FORNECEDOR, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR:

1º - \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de persianas horizontais em alumínio, constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 01/2018 e todos seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor	Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

<b>Valor Total (R\$)</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura, e o Tribunal, durante sua vigência não será obrigado a contratar os serviços constantes na cláusula 2ª, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA:** - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 001/2018, e Anexos, Processo nº. 57.975/2017, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA:** CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEXTA:** - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

---

Maceió-AL, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PEDRO INÁCIO DA SILVA  
Desembargador Presidente do  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

---

FORNECEDOR

CI:

CPF: